

PORTARIA Nº 187/2024

(DOC TCE-MT de 11.11.2024)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro nos incisos XXIV do artigo 27 do Regimento Interno - Resolução Normativa 16/2021,

Considerando a Resolução Normativa 4/2023, que “Dispõe sobre a instituição do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle do Estado de Mato Grosso (SIAFIC-MT), no âmbito do Tribunal de Contas”;

Considerando o art. 3º da Resolução Normativa 4/2023, que dispõe que a Comissão Permanente de Infraestrutura, Tecnologia e Desestatização do TCE-MT é o órgão colegiado técnico, consultivo e deliberativo, responsável pela coordenação do SIAFIC-MT e pela expedição de instruções normativas relativas aos procedimentos necessários à sua efetiva implantação e operacionalização;

Considerando o §1º do art. 3º que dispõe que compete ao Presidente do Tribunal de Contas, em comum acordo com a Comissão Permanente de Infraestrutura, Tecnologia e Desestatização, designar equipe responsável pela gestão do SIAFIC-MT e pelo estabelecimento dos requisitos gerais, de procedimentos financeiros/contábeis, de transparência e informação do referido sistema;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Técnica do SIAFIC-MT responsável pela gestão e estabelecimento dos requisitos gerais, de procedimentos financeiros/contábeis, de transparência e informação do referido sistema, composto pelos titulares e/ou representantes das unidades abaixo relacionadas, sob a coordenação da **Comissão Permanente de Infraestrutura, Tecnologia e Desestatização (COPITED)**;

I – Pela Comissão Permanente de Infraestrutura, Tecnologia e Desestatização (COPITED):

- a) Olavo Lage Filho;
- b) Pedro Henrique Rodrigues de Souza.

II – Pela Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação (SETI):

- a) André Luiz Costa Cruz;
- b) Fausto Juliano de Campos;
- c) Manoel Castrillon Lopes Neto;
- d) Márcio Gonçalves Peres.

Art. 2º A Secretaria-Geral de Controle Externo (SEGECEX) atuará de forma subsidiária, prestando suporte consultivo à Comissão Técnica do SIAFIC-MT, quando demandada, especificamente em assuntos relacionados a procedimentos financeiros e contábeis, sem participação direta na coordenação ou execução das atividades operacionais do sistema.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a **Portaria nº 068/2024**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 8 de novembro de 2024.

Conselheiro **SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA**
Presidente